



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 043/2024

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, à servidora **EVA MARIA PEREIRA**, matrícula: 14117, inscrita no CPF sob o nº: 007.385.666-59 no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Maio de 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502/2024)



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

